



ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

PORTARIA Nº 384-T/GC4, DE 13 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a reversão de parcela de área sob a jurisdição do Comando da Aeronáutica, no Município de Boa Vista-RR, à Secretaria do Patrimônio da União, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no art. 77 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67291.001354/2009-61, resolve:

Art. 1º Autorizar a reversão de parcela de área, medindo 60.000,00 m², no Município de Boa Vista-RR, constituinte do Tombo no RR.001-000, com 11.235.547,53 m², sob a jurisdição do Comando da Aeronáutica, à Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 2º Delegar competência ao Major-Brigadeiro-do-Ar NILSON SOILET CARMINATI, Comandante do Sétimo Comando Aéreo Regional, para representar o Comando da Aeronáutica na assinatura do Termo de Reversão e dar provimento às ações administrativas pertinentes, junto à Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Roraima – SPU/RR.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e revoga a Portaria nº 201-T/GC4, de 6 de abril de 2011, publicada na seção 2, no DOU nº 67, de 7 de abril de 2011.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO
Comandante da Aeronáutica